

<b>Título:</b>	4.	Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
<b>Capítulo:</b>	8.	Mudança de objeto social
<b>Seção:</b>	30.	Disposições específicas
<b>Subseção:</b>	60.	Estatuto ou contrato social

---

1. A mudança do objeto social implica a alteração do estatuto ou contrato social, de forma a adaptar o documento às disposições pertinentes ao novo objeto social.
2. O estatuto ou contrato social resultante deve observar o contido no Sisorf [4.3.32.40](#) (estatuto social) ou [4.3.32.50](#) (contrato social).
3. No que se refere ao novo objeto social, deve ser observado o contido no Sisorf [4.3.30.160](#).